

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

### **Edital de Leilão**

#### **O JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0000486-58.1998.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão**

**Executado: Imobiliária Sol LTDA (Não cadastrado)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 10 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 24 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %)**.

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Lote de terras nº 11 da quadra nº 20 com área de 360,00m<sup>2</sup>, situado na planta do Jardim Modelo, em Campo Mourão-PR, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 32.212 do CRI 1º Ofício desta comarca. O imóvel é vazio, com muros de tijolos nas laterais com 1,50m de altura, sendo que na lateral direita o muro de tijolos foi demolido e está sendo construído outro com blotec de cimento. O imóvel situa – se a rua Celia Simão Broza nº 584 Jardim Modelo com asfalto.

**Avaliação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em 07 de julho de 2021.

**Ônus:** Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 12/2004; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 316/1995; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0006361-23.2009.8.16.0058; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0000486-58-1998.8.16.0058; Indisponibilidade de Bens expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 00020283520018160017; Indisponibilidade de Bens expedido pela 1ª Vara da



Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 00160814020098160017; Indisponibilidade de Bens expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 00053331220108160017; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0002209-14.2018.8.16.0058.

**Depositário:** Depositário Público.

**Dívida:** R\$ 14.126,76 (quatorze mil centos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Em 21 de agosto de 2019

**Intimação:** Fica pelo presente intimado o Executado, **Imobiliaria Sol LTDA**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2022.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**

